

Edital n.º 38/2024
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João**, foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1	Centro Cultural de Barão de S. João Rua da Mata 8600-013 BARÃO DE S. JOÃO
Secção de voto n.º 2	Escola EB1 de Bensafrim Rua do Rossio 8600-069 BENSÁFRIM

Mais torna público que, de acordo com o n.º 4 do mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Lagos, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,


Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira